DECRETO Nº 2.767 DE 08 DE JULHO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aposentada, com vencimentos integrais, a partir de 08/07/96, por invalidez a Senhora MARIA DE LOURDES CÂMARA NAPOLI, funcionária estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, admitida em 01 (um) de setembro de 1.983, no cargo de Merendeira, em atendimento ao requerimento protocolado sob Nº 0704/96, de 08 de julho de 1.996, e laudo médico em anexo, baseado no artigo 90, item I da Lei Municipal Nº 1.747/93 de 08/09/93 (Estatuto) e artigos 16 a 20 e seus parágrafos da Lei Municipal Nº 1.749/93, de 29/09/93 (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nilton Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre